

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

17 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são definidos em momento anterior à publicação do procedimento e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site do Município de Santa Cruz das Flores: <http://cm-santacruzdasflores.azoresdigital.pt>, bem como afixada em local visível e público das instalações municipais, e ainda remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

20 — Quota de emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e ainda os meios de comunicação/ expressão a utilizar no processo de selecção.

20.1 — É fixada uma quota de 5% do total do número de lugares postos a concurso, com arredondamento para a unidade.

21 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Junho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal e por extracto, no prazo máximo de três dias, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política da igualdade de oportunidades entre os homens e as mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

301746614

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso (extracto) n.º 9352/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 17 de Março de 2009, foi concedida licença sem remuneração de longa duração, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º e n.ºs 5 e 6 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 1 de Abril de 2009, por um período de 4 anos, ao assistente Operacional José Fernando Correia de Almeida.

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

301715712

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 9353/2009

Exoneração de secretária. — No uso das competências que me são conferidas no n.º 2 do artigo 73.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, exonerei a Dr.ª Ilda Sofia Moreira Moreno do cargo de Secretária da Vereadora Lígia Batalha, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301659378

Aviso n.º 9354/2009

Licença sem vencimento de longa duração. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 Março, da funcionária desta Autarquia, Maria de Lurdes Palhavã de Almeida

Esteves, Assistente Técnica, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2009.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301657782

Aviso n.º 9355/2009

Renovação de licença sem vencimento por um ano. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Janeiro de 2009, foi deferido o pedido de renovação de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 Março, do funcionário desta Autarquia, José Guilherme Costa São Marcos, Bombeiro de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301658016

Aviso n.º 9356/2009

Cessação de nomeação. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 13 de Janeiro de 2009, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho, determinei a cessação da nomeação, a seu pedido, do cargo de Directora do Departamento de Administração e Finanças, da Técnica Superior Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2009.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301658105

Aviso n.º 9357/2009

Exoneração. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Fevereiro de 2009, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deferido o pedido de exoneração da Dr.ª Filomena Maria Henriques Pereira, Técnica Superior assessora Principal, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2009.

12 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301660179

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 9358/2009

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

4 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

301620318

Aviso n.º 9359/2009

Contratação, por tempo indeterminado, de um técnico superior (Área de Contabilidade). — 1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, de 28 de Abril de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do

presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de técnico superior (na área de Contabilidade), previsto no Mapa de Pessoal deste Município;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho: assegurar a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada a saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); preparar e fornecer os elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente, pela verificação de balancetes diários de tesouraria.

8 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Contabilidade ou grau académico superior, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município da Trofa.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

12.2 — Os candidatos devem ser possuidores de uma licenciatura na área da Contabilidade.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município da Trofa e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas poderão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4786-909 Trofa, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto no número 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de cópias do certificado de habilitações, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de contribuinte, currículo e, ainda, se for o caso, da declaração

de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser, igualmente, anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município da Trofa, que expressamente o refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual quando a falta desses documentos impossibilitarem a admissão ou avaliação.

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.

15.1 — A prova de conhecimentos: que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será valorada de 0 a 20 valores, até às centésimas, é escrita, com a duração de 2 horas, e versará as seguintes matérias: Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro); Código da Contratação Pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro); Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações.

15.2 — A avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 15): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 60%) e entrevista de avaliação de competências (EAC — com ponderação de 40%).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da já referida Portaria n.º 83-A/2009;

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora poderá utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

18 — Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: OF = PC (70%) + AP (30%), em que OF = Ordenação final; PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica ou OF = AC (60%) + EAC (40%), em que OF = Ordenação final, AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial

e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *ad*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em causa, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard dos Recursos Humanos do Município da Trofa e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

24 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Judite Carolina Adães Sá Barbosa Couto Pereira, Chefe da Divisão de Finanças, sendo substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal; e Dr.ª Elsa Mónica Ferreira de Sá, Técnica Superior (Área de Contabilidade);

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior (Área de Psicologia das Organizações), e Bernardino Ricardo dos Santos Moreira, Técnico Superior (Área de Contabilidade).

25 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

301747643

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9360/2009

Ana Margarida Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos no artigo 9.º A do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que foi alterada a composição do Júri do procedimento concursal para 1 lugar de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Biblioteca e Documentação, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29 de Abril de 2009, fundamentado na sua ausência por motivos inadiáveis e inesperados.

Assim, o referido Júri passa a ser constituído por:

Presidente: Vereadora das Áreas funcionais da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Serviços Urbanos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva;

Vogal: Chefe de Divisão da Educação e de Desporto e Lazer, em regime de substituição, Dr. Manuel Isaías de Carvalho Alves;

Vogal: Docente designada pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Eng.ª Rosa Maria Monteiro Venâncio.

29 de Abril de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301740977

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 9361/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Manuel Tomás Levita — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, desligado do serviço em 01/02/2009.

João Pires Catarino — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, desligado do serviço em 01/04/2009.

21 de Abril de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

301705685

JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUAS BOAS

Edital n.º 460/2009

Brasão, bandeira e selo

Maria de Lurdes Augusta Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Águas Boas do Município de Sátão:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Águas Boas do Município de Sátão, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Fevereiro de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Abril de 2009.

Brasão: escudo de ouro, com uma fonte heráldica circundada por capela de pés de milho verde, com maçarocas de vermelho; em chefe, pomba do Espírito Santo, nimbada de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “ÁGUAS BOAS”.

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Freguesia de Águas Boas — Sátão”.

5 de Maio de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Augusta Dias*.

301750331

JUNTA DE FREGUESIA DE ARÕES (SÃO ROMÃO)

Aviso (extracto) n.º 9362/2009

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia, na reunião de 17 de Abril de 2009, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.ºs 2 a 4 e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (DR), o procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho no mapa de pessoal: *a*) posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de assistente técnico; *b*) posto de trabalho para Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional.

2 — Local de Trabalho: as funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Junta de Freguesia de Arões (São Romão).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de assistente técnico: serviço de atendimento geral e expediente, gestão de contabilidade, gestão de recursos humanos, financeiros e